

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0001867/2019
Data 27/05/2019

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 422.408,62 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001418/2019.

Decreta:.

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

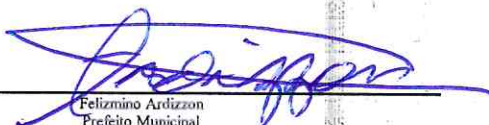
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	070001.1030100152.205 33903000000	Manutenção Prevenção e Realização Para Garantir a Saúde Bucal MATERIAL DE CONSUMO	2212000	61.662,80
0000070	070001.1030100152.235 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNID/ MATERIAL DE CONSUMO	2212000	134.533,31
0000072	070001.1030100152.235 33903900000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNID/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2212000	39.619,84
0000105	070001.1030200402.237 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL do HOSPIT/ MATERIAL DE CONSUMO	2212000	67.266,66
0000107	070001.1030200402.237 33903900000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL do HOSPIT/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2212000	19.809,92
0000119	070001.1030500162.239 33903000000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL e MATERIAL DE CONSUMO	2212000	76.876,18
0000121	070001.1030500162.239 33903900000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIG. EPIDEMIOLÓGICA, VIG. AMBIENTAL e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2212000	22.639,91
TOTAL:				422.408,62

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

Superávit Financeiro: R\$ 422.408,62 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos)

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 27 maio de 2019


Felizmino Ardizzon
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 27 05 19

Responsável